

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 68/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 68/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO O SR. EDIVALDO CASSIMIRO LINS FILHO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. DIEGO RAFAEL VASCONCELOS LINS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.519/0001-24, sediado na Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi Camaragibe-PE, CEP: 54.765-365, neste ato representado pela senhora Secretária de Assistência Social, a **Sr(a) ARLENE DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 448.445.574-91 e da cédula de identidade nº 279367-1/SDS/PE doravante denominada **CONTRANTE/LOCATÁRIA**, e como do outro lado o **Sr. EDIVALDO CASSIMIRO LINS FILHO**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob nº 128.376.794-53, e da cédula de identidade nº 1231097/SDS/PE neste ato representado pelo **Sr. DIEGO RAFAEL VASCONCELOS LINS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 057.411.254-50, e da cédula de identidade nº 9028354/SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período de valor ao contrato nº 68/2020, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na **Rua Severino Santos nº 69, Vila da Fabrica, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS III, do Município de Camaragibe-PE**, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

3013.08.244.1011.0282.3.3.90.36.00.0.09.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de **13/08/2021 até 13/08/2022**.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato o **Servidor Lúcio André Chagas Gomes**, matrícula nº 4.0103243.2, mediante a Portaria nº 003/2021, publicada no diário oficial, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais) fixo e irrevogável, que serão pagos pela locatária na seguinte forma 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto da útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

Camaragibe, 13 de Agosto 2021.

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Arlene de Lima
Arlene de Lima Silva
Secretária de Assistência Social
Contratante/Locatária

Diego Raposo
Edivaldo Cassimiro Lins Filho
Edivaldo Cassimiro Lins Filho
Contratado/Locador